



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2023, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
PARAÍBA E A EMPRESA B-GREEN
GESTÃO AMBIENTAL S.A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante**, e do outro lado na qualidade de **Contratada**, a empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.**, com o CNPJ nº 01.568.077/0002-06, localizada à Av. da Recuperação, nº 1212, Bairro: Passarinho - CEP: 52.170-640 - Recife/PE, representada pelo senhor **Hermes Dantas**, brasileiro, consultor comercial, portador do RG nº 1.382.541 SSP/RN e CPF nº 904.569.394-15, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Souza Revoredo, s/n - Jardins - CEP: 59.294-498 - São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 04/2023, de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos contaminados produzidos pelos consultórios da Divisão de Odontologia, Divisão Médica e da Creche Ângela Maria Meira de Carvalho pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 142/2025, que se regerá mediante as cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Quarta (Do Valor do Contrato) e a Cláusula Oitava (do prazo de vigência contratual) do contrato nº 04/2023, com respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante irá pagar à Contratada por cada bombona o valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), com base no valor adicional de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), referente ao reajuste de aproximadamente 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ao valor atualmente contratado, apurado no período de fevereiro/2024 a janeiro/2025, conforme Parecer SCI nº 003/2025, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses passa a ser R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de março de 2025, até o dia 07 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes da contratação, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 04/2023, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025.

BRUNO MOUZINHO Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.02.21 07:37:19 -03'00'

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral**

**B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A.
Contratada**

TESTEMUNHAS:

Raissa Kvasne Ramacioti